



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Gestão de Contratos de TI

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1093930

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos *nobreaks*, marca Eaton Power Quality Corporation, responsáveis por manter a alimentação do *Datacenter* do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, durante os períodos de falta de energia.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

- 1) Demanda prevista no Plano Anual de Contratações 2024, conforme DOC 0992239 e 0504854.
- 2) A contratação pretendida está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo:
- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
  - Resolução CJF nº 668/2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva";
  - Planejamento de Logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
  - Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

**Macrodesafio:**

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

**Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:**

- 1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

| Indicadores                                                           | Metas                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI. | 1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI. |
| 2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.  | 2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI. |

- 2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

| Indicadores                                                                       | Metas                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD. | 3 - Atingir, em 2025, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8. |

**III - Requisitos da contratação**

Fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenções preventivas trimestrais, corretivas e emergenciais em 2 equipamentos *nobreaks* fabricados pela Eaton Power Quality Corporation, modelo Powerware 9390, contemplando as seguintes atividades:

- 1. Os serviços de manutenções preventivas deverão ser realizados uma vez a cada três meses;
- 2. Os serviços de manutenções corretivas deverão ser realizados de acordo com falhas apresentadas nos equipamentos e a partir da solicitação feita pelo TRF6;
- 3. Os serviços de manutenção emergencial serão realizados presencialmente em até 8 horas a partir da solicitação do TRF6;
- 4. Caso sejam necessárias peças de reposição ao reparo dos equipamentos, nas manutenções corretivas e emergenciais o prazo máximo para troca destas deverá ser de 48 horas após aprovação da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- 5. A contratada deverá manter suporte via telefone para atendimento imediato, para esclarecimento de dúvidas quanto à operação dos equipamentos.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                          | CATSER | Quantidades (Meses) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|
| 01   | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos <i>nobreaks</i> , marca Eaton Power Quality Corporation, responsáveis por manter a alimentação do <i>Datacenter</i> . | 2658   | 60                  |

O TRF6 possui 02 equipamentos *nobreaks* fabricados pela Eaton Power Quality Corporation, modelo Powerware 9390.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Por se tratar de em equipamento de alta tecnologia e cuja manutenção depende da utilização de *software* próprio, somente o representante oficial apresentou proposta para a contratação, conforme documentos 1033805, 1033802, 1033803 e 1033804.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

| Item                                | Descrição                                                                                                                                                                          | CATSER | Quantidades (Meses) | Valor unitário (mensal) | Valor Total (Anual) | Valor Total (60 meses) |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------------------------|---------------------|------------------------|
| 01                                  | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos <i>nobreaks</i> , marca Eaton Power Quality Corporation, responsáveis por manter a alimentação do <i>Datacenter</i> . | 2658   | 60                  | R\$ 2.644,41            | R\$ 31.732,92       | R\$ 158.664,60         |
| Valor total estimado da contratação |                                                                                                                                                                                    |        |                     |                         | R\$ 31.732,92       | R\$ 158.664,60         |

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenções trimestrais, preventivas, corretivas e emergenciais em 2 equipamentos *nobreaks* fabricados pela Eaton Power Quality Corporation, modelo Powerware 9390, contemplando as seguintes atividades:

- Os serviços de manutenções preventivas deverão ser realizados uma vez a cada três meses;
- Os serviços de manutenções corretivas deverão ser realizados de acordo com falhas apresentadas nos equipamentos e a partir da solicitação feita pelo TRF6;
- Os serviços de manutenção emergencial serão realizados presencialmente em até 8 horas a partir da solicitação do TRF6;
- Caso sejam necessárias peças de reposição ao reparo dos equipamentos, nas manutenções corretivas e emergenciais o prazo máximo para troca destas deverá ser de 48 horas após aprovação da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- A contratada deverá manter suporte via telefone para atendimento imediato, para esclarecimento de dúvidas quanto à operação dos equipamentos.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

O serviço não poderá ser parcelado ou fracionado, visto que trata-se de uma solução única.

---

---

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

---

1. Manter a boa conservação e funcionalidade dos equipamentos *nobreaks*, considerando a indispensabilidade para sustentação das aplicações informatizadas e dos equipamentos instalados no *Datacenter* do TRF6 durante os períodos de falta de energia elétrica da concessionária;
2. Evitar eventuais falhas de operação dos equipamentos que podem provocar danos à infraestrutura e aos sistemas, incorrendo em prejuízos aos usuários internos e externos da rede do TRF6;
3. Garantir a continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas dependentes dos sistemas informatizados instalados no *Datacenter* do TRF6.

---

---

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

---

Não há providências a serem tomadas, visto que trata-se de um serviço continuado.

---

---

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

---

Não há contratações correlatas.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

1. A CONTRATADA deverá observar durante a execução dos serviços, com base na Instrução Normativa n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (IN SLTI/MPOG N° 01/2010), as seguintes orientações:

1.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

1.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

1.3. Conscientizar seus empregados quanto ao uso racional dos recursos e equipamentos, com vistas à redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como reduzir a produção de resíduos sólidos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, de acordo com as normas ambientais vigentes.

2. Deverá ser observado, no que couber, o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos, do Conselho da Justiça Federal e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que reduzam o consumo de energia e recursos naturais.

4. Observar para que os equipamentos que utilizam pilhas e/ou baterias possuam composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos para reuniões virtuais, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do TRF6 ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- Os requisitos da contratação estão coerentes com a demanda identificada e serão suficientes para atender ao TRF6 com eficiência e dentro da legalidade;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento deste Estudo Técnico Preliminar;
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos públicos interno e externo;
- Foi realizada pesquisa de preços de mercado, por meio do Painel de Preços do Governo Federal e de pesquisa junto a sites especializados, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TRF6-SECOF 2, de 28 de janeiro de 2025. (1093296)

Na redação foram observadas as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações de TIC, instituídas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

| INTEGRANTE DEMANDANTE                        | INTEGRANTE TÉCNICO                     | INTEGRANTE ADMINISTRATIVO                   |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|
| Cristiano Victor Teixeira Fortunato<br>TR374 | Airton Carvalho de Lima Júnior<br>TR64 | Juliana Márcia da Silva Mendes<br>MG1010974 |

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC

**Daniel Santos Rodrigues**  
Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação - SECTI  
Matrícula: TR 44



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Victor Teixeira Fortunato, Supervisor(a) de Seção**, em 30/01/2025, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 30/01/2025, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Carvalho de Lima Junior, Técnico Judiciário**, em 30/01/2025, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marcia da Silva Mendes, Supervisor(a) de Seção**, em 30/01/2025, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1093930** e o código CRC **0EA0778A**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0014789-17.2024.4.06.8000

1093930v1